

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 96

LIVRO Nº A-28

TERMO Nº 25/2016

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUNCRIA** e a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA – CRECHE SÃO JOSÉ DO ITAMARATI**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, com sede na Av. Koeler, nº 260 - Centro, Petrópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.138.344/0001-43, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Dr. Rubens José França Bomtempo, brasileiro, médico, casado, residente nesta cidade, o **CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNCRIA**, com sede na Rua do Imperador, 38 – sala 101 - Centro, Petrópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.210.251/0001-66, neste ato representado por seu Presidente, Roberto Vicente Krepker Gonçalves, brasileiro, casado, residente e domiciliado nessa cidade, e a instituição **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA – CRECHE SÃO JOSE DO ITAMARATI**, situada na Rua Quissamã, nº 2012 – Quissamã - Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.922.168/0047-69, neste ato representada por sua Procuradora, Irma Guizzo, portadora da C.I nº. 08.178.102-3, inscrita no CPF sob o nº. 446.693.567-04, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONVENIADA, tendo em vista os despachos exarados no Processo Administrativo nº 12014/15, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, em conformidade com, a Lei nº 8.666/93, o Artigo 260 § 1º, 2º e 3º da Lei nº 8069/90, Decreto nº 399/2006 e demais legislações pertinentes à matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo alterar as cláusulas quinta e sétima do Termo de Convênio nº 30/2015, registrado à fl. 139 do Livro A-27. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Alterar a cláusula quinta, prorrogando até 30 de novembro de 2016 a duração do projeto. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Alterar a cláusula sétima – DETALHAMENTO DOS CUSTOS - conforme discriminado a seguir: 1)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 97

LIVRO Nº A-28

TERMO Nº 25/2016

Educador (Informática e Música) – R\$ 6.478,00, - 2) Educador (Sustentabilidade/Horta/Ética) – R\$ 13.800,00, - 3) Compra de lixeira para coleta seletiva – R\$ 800,00, - 4) Compra de aparelho de TV e DVD com karaokê – R\$ 1.600,00, - 5) Compra de três computadores – R\$ 7.200,00, - 6) Gastos com oficina de sustentabilidade – R\$ 122,00. **CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitem com as ora estabelecidas. E, por estarem justos e combinados firmam o presente convênio na presença das testemunhas, abaixo qualificado. E, por estarem justos e combinados firmam o presente termo de parceria na presença das testemunhas, abaixo qualificadas. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e de Recursos Humanos. E eu, Adriano da Costa Fonseca, Secretário de Administração e de Recursos Humanos (interino), assino. *****
Petrópolis, 09 de setembro de 2016.

Município de Petrópolis

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FUNCRIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ENTIDADE: Associação Congregação Santa Catarina – Creche São José do Itamarati.

**Testemunha
Nome/CPF:**

**Testemunha
Nome/CPF:**